ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR MANOEL ALBERTO BENICIO BRITO (TCHUCO BENICIO)
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 040/2021

Dispõe sobre a caracterização e inclusão de cuidadores de idosos como grupo prioritário no plano de vacinação contra a Covid-19 no município de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Consideram-se como prioritários para receberem a vacina contra a Covid-19 as pessoas que exerçam a profissão de cuidadores de idosos com a respectiva inclusão deste grupo na lista de vacinação prioritária.

Art. 2º A inclusão, como público-alvo da campanha de vacinação contra a gripe do grupo de cuidadores de idosos, poderá ser feita pelos órgãos de saúde em âmbito municipal.

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que

se fizerem necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 29 de março de 2021.

VEREADOR TCHUCO BENICIO

CIDADANIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

A pandemia do COVID-19, conhecida também por Coronavírus, espalhou-se de maneira muito rápida, levando a óbito centenas de milhares de pessoas ao redor do mundo, bem como no território nacional.

Considerando que a população idosa está em meio à parcela mais vulnerável no que diz respeito à Covid-19, o Poder Público estabeleceu que o cidadão acima de 60 anos tem prioridade na lista de vacinação contra o coronavírus. A medida, evidentemente, é correta, visto que temos o dever de preservar a vida dos mais frágeis.

Entretanto, uma outra importante parcela da população foi infelizmente ignorada no plano de vacinação: os cuidadores dos idosos. Ora, os idosos não estarão 100% seguros se aqueles com quem têm contato direto diariamente também não estiverem imunizados. Afinal, a eficácia da vacina não depende apenas do idoso que foi inoculado, mas também daqueles estiverem ao seu redor.

Considerando a quantidade enorme de idosos que dependem de cuidadores para realizar tarefas do dia-a-dia, torna-se ainda mais imperativa a necessidade de vacinarmos também esses profissionais.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 29 de março de 2021.

VEREADOR TCHUCO BENICIO

CIDADANIA